

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DO PARLAMENTO**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”**

LUCIETE MARIA DA SILVA

**O RACISMO E SUAS IMPLICAÇÕES
NA DEMOCRACIA BRASILEIRA**

São Paulo

2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DO PARLAMENTO**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL”**

LUCIETE MARIA DA SILVA

**O RACISMO E SUAS IMPLICAÇÕES
NA DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo como requisito parcial para aprovação no curso de Pós - Graduação Lato Sensu “Legislativo e Democracia no Brasil”.

Orientadora: Maria Lúcia Salgado

São Paulo
2016

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ESCOLA DO PARLAMENTO**

**PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
“LEGISLATIVO E DEMOCRACIA NO BRASIL**

LUCIETE MARIA DA SILVA

**O RACISMO E SUAS IMPLICAÇÕES
NA DEMOCRACIA BRASILEIRA**

Média da avaliação da banca examinadora.

Nota Final:

São Paulo, de de 2016.

Orientadora : Maria Lúcia Salgado

Dedico este trabalho acadêmico aos negros e negras que em tempos sombrios de opressão teimaram em sonhar com um futuro de justiça e igualdade e forjaram com luta, sangue, suor e lágrimas a possibilidade de espaços de construção de ideias entre povos de todas as raças.

“Há vitórias que são importantes apenas para aqueles que a conseguem”.

(Nelson Mandela)

RESUMO

Este texto tem por objetivo evidenciar as implicações do racismo na democracia brasileira. Para isso, vários autores especialistas no tema racismo e democracia foram consultados para fundamentar a existência e singularidades do primeiro conceito e contextualizar os elementos do segundo. Além disso, alguns relatórios oficiais do Governo, como dados do IPEA - Instituto de Pesquisa e Estatística Aplicada e do TSE - Tribunal Superior Eleitoral foram verificados para comprovar as diferenças de acesso do povo negro a direitos básicos e, por conseguinte aos postos mais elevados de tomada de decisão.

Palavras - chave: democracia, racismo, igualdade, preconceito, direitos.

ABSTRACT

This text aims to highlight the implications of racism in Brazilian democracy. In order to do this, several authors who are specialists in the subject of racism and democracy were consulted to justify the existence and the singularities of the first concept and to contextualize the elements of the second. In addition, some government official reports, like data collected from the Institute of Research and Applied Statistics (IPEA) and from TSE - Superior Electoral Court, in Portuguese, were examined to prove the access differences to basic rights by black people and the their difficulties in climb to a decision taker status.

Keywords: democracy, racism, equality, prejudice, rights.

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE AUTORAL E AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Luciete Maria da Silva declaro ser a autora desta Monografia apresentada à Escola do Parlamento da Câmara Municipal de São Paulo para o curso de Pós - Graduação “Legislativo e Democracia no Brasil” e que qualquer assistência recebida em sua preparação está divulgada no interior da mesma. Declaro também que citei todas as fontes das quais obtive dados, ideias e palavras, usando diretamente aspas (“ ”) ou parafraseando sejam quais forem os meios empregados: eletrônicos, mecânicos, fotográficos, gravações ou quaisquer outros tipos. Declaro por fim que este trabalho poderá se publicado por órgãos de interesse público. Declaro, que o presente trabalho está de acordo com a Lei 5988/ de 14/12/1973, Lei de proteção intelectual, e que recebi da instituição, bem como de seu professores, a orientação correta para assim proceder. Em ambos os casos responsabilizo-me exclusivamente por quaisquer irregularidades.

São Paulo, _____ de _____ de 2016.

Luciete Maria da Silva

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
CAPÍTULO 1. SIGNIFICADO DE RACISMO À BRASILEIRA	18
1.1 POLÍTICAS DE REPARAÇÃO	24
CAPÍTULO 2. A NEGAÇÃO DO RACISMO NA DEMOCRACIA BRASILEIRA	27
CONSIDERAÇÕES FINAIS	36
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	39

INTRODUÇÃO

Sabe-se que ao longo de séculos o povo negro que chegou ao Brasil foi tratado de forma brutal e desumana. Arrancados de sua terra foram submetidos ao trabalho escravo. Quando libertados, não foram integrados nem receberam nenhum tipo de ajuda. Temos, portanto, ao longo de séculos uma grande parcela da sociedade que sobreviveu à margem da vida digna e igualitária. Ainda vivemos sob uma invisível “barreira” que grande parte de sociedade identifica e sente na própria “pele”, como por exemplo, o contingente das mulheres negras que ocupam funções subalternas, e mesmo em postos mais qualificados, recebe 40% menos que o homem branco, segundo o *Retrato das desigualdades de gênero e raça* divulgado pelo IPEA - Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - neste ano.

O preconceito, o racismo e a discriminação andam juntos, mas se diferenciam, e podem ser entendidos de forma diferentes, segundo o Programa Nacional de Direitos Humanos de 1998, o racismo é uma ideologia que postula a existência de hierarquia entre os grupos sociais; Já a discriminação, é a conduta, ação ou omissão, que viola direitos das pessoas com base em critérios injustificados, é a exteriorização, manifestação e materialização do racismo.

Para Florestan Fernandes:

O que há de mais evidente nas atitudes dos brasileiros diante do “preconceito de cor” é a tendência a considera-lo algo ultrajante (para quem o sofre) e degradante (para quem o pratique). Essa polarização de atitudes parece ser uma consequência, {...} e o fato dela se manifestar com maior intensidade é a desagregação da ordem tradicionalista, vinculada á escravidão e á dominação senhorial (FERNANDES, 2007).

Ao longo do período da escravidão e posteriormente o povo negro teve dificuldade em efetivar sua representação em diversos campos, em especial nos

poderes executivo, legislativo e judiciário, ou ainda quando existe representatividade, esta não corresponde ao número de cidadãos negros.

Segundo o Tribunal Superior Eleitoral – TSE, apenas 8,64% (42.524) dos candidatos nas Eleições de 2016 se declararam negros. Cerca de 51% dos candidatos (253.122) afirmaram ser brancos e 39,10% (192.292) pardos¹. Recentemente a Revista Superinteressante publicou matéria sobre o assunto com dados do IBGE. Segundo a matéria, os negros ocupam 15,4% dos juízes; 0% entre os Ministros do STF; 30% de Senadores; 20% entre os Deputados Federais e 0% entre os Ministros do Executivos². Esses dados apontam para uma contradição, já que segundo o IBGE, em 2014, 53% da população brasileira é negra e parda³. Infelizmente, até a finalização deste trabalho não foram encontrados dados consolidados dos candidatos eleitos em 2016.

Para exemplificar os dados citados, segue abaixo, imagem com os ministros da Presidência da República do Brasil, escolhidos no segundo semestre de 2016 pelo Presidente Michel Temer.⁴, entre eles não há nenhum negro.



¹ <http://www.tse.jus.br/eleicoes/estatisticas/estatisticas-eleitorais-2016/candidaturas>

² <https://www.facebook.com/Superinteressante/videos/10155157663682580/>

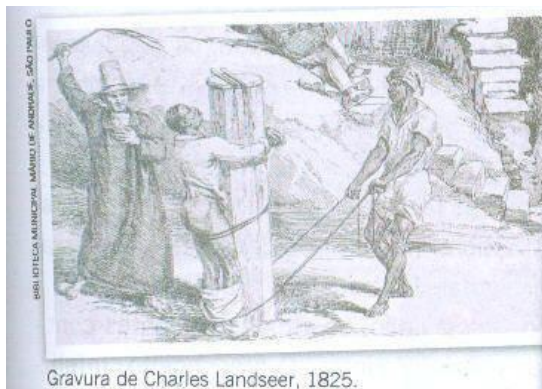
³ <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000024052411102015241013178959>

⁴ <http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/05/quem-sao-os-ministros-que-assumem-no-governo-temer.html>

No Brasil, aprende - se que não há discriminação de cor. Mas, como explicar a ausência de pessoas negras em determinados espaços sem que haja um questionamento dessa democracia tão igualitária que os livros didáticos apresentam? A maioria dos livros didáticos apresenta as pessoas negras apenas em funções subalternizadas, de humilhação e violação de sua condição humana. A presença dos negros nos livros de histórias é “retratada apenas de forma caricatural”. Muitas gravuras em livros didáticos dificultam a compreensão e contribuem para a negação do protagonismo negro, sempre mostrando-os em posição de humilhação ou de forma bárbara, deixando - os em situação “vexatória”. Perpetuando assim a falta de orgulho das crianças negras para com os seus ancestrais.

Segundo Kabengele Munanga⁵, a deficiente formação do professor, a formulação dos livros didáticos acrescida à negação da existência do preconceito só atrasa a educação o povo negro.

a falta de preparo para lidar com a diversidade é resultado do reflexo do mito da democracia racial no país (...) O preconceito enraizado na cabeça do professor e sua incapacidade em lidar profissionalmente com a diversidade são somados aos conteúdos dos livros e materiais didáticos e às relações preconceituosas entre alunos de diferentes ascendências étnico-racial e cria um desestímulo para o aluno negro, prejudicando assim o seu aprendizado.⁶

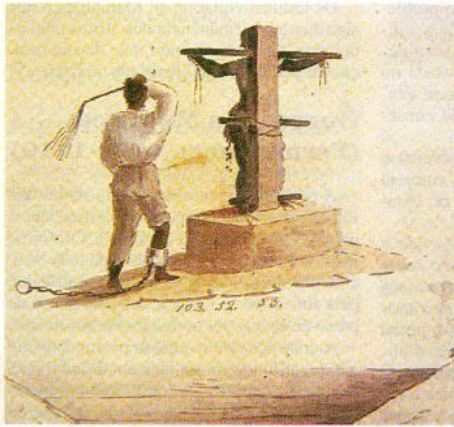


Gravura de Charles Landseer, 1825.

Imagem extraída de: VESENTINI, J William. Aprendendo sempre. História 5º ano. São Paulo: Ática, 2008.

⁵ Kabengele Munanga Professor do Departamento de Antropologia da USP.

⁶ http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf



Negro acorrentado forçado a chicotear outro no pelourinho (desenho de Wendrach, cerca de 1850 — Biblioteca Nacional / RJ).

Imagem extraída de: SILVA, Francisco de Assis. História. São Paulo: Moderna, 1992.

Desde a Constituição de 1988 houve avanços no quesito social. No entanto, os números indicam a ineficácia das políticas públicas para o povo negro:

- O número de mulheres negras mortas cresceu 54% de 2003 a 2013 ⁷.
- A mortalidade materna é maior entre as negras. Cerca de três vezes mais ⁸.
- Jovens negros são mais assediados pela polícia. A taxa de mortalidade violenta é dobro dos índices dos rapazes brancos ⁹.
- Em 2015, a maioria dos jovens negros chegou ao ensino médio (51%), mas ainda em proporção menor que os brancos (65%). Esse índice de 51% foi alcançado pelos alunos brancos no ano de 2001 ¹⁰.

A partir desses breves dados surge uma dúvida central. Como um sistema que se diz democrático consegue excluir e reprimir uma grande parcela da população no acesso aos direitos básicos como educação, saúde, segurança, e até mesmo o direito de continuar vivo?

⁷ http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf

⁸ IPEA 2010

⁹ IPEA 2010

¹⁰ <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/11/1708869-pela-primeira-vez-maioria-dos-jovens-negros-esta-no-ensino-medio.shtml>

Para entender tal disparidade é necessário contextualizar o racismo em terras brasileiras e conhecer o que é democracia e quais seus pilares, para a partir daí esboçar possíveis proposições sobre a constituição desse regime. A palavra democracia vem de dois vocábulos gregos que juntos simbolizam a relação entre governantes e governados. O termo “demos” significa povo ou muitos, e, “kracia” quer dizer governo, autoridade. Temos, portanto, governo do povo como significado etimológico da palavra democracia.

Este conceito ficou conhecido em Atenas, por volta do século V a.C. Os atenienses da época tomavam as decisões importantes por meio do voto. Podiam ser indicados para cargos públicos, fazer parte de júris, escolher e destituir os representantes do povo. Porém, sabe-se que mesmo na Grécia antiga este conceito era limitado aos homens livres; mulheres, escravos e trabalhadores braçais estavam excluídos desse sistema.

A democracia é constituída do povo. O que é povo? Afinal existe ou não o cidadão? Ou ainda o “povo” não cidadão? No Brasil o processo de pertencimento e de cidadania foi tortuoso. Por um longo período o Brasil era citado como “As províncias deste vasto continente”. Como lembra CARVALHO (2013, p. 77), às vésperas de sua independência, o Brasil estava organizado como um aglomerado de capitânicas sem sentimento nem herança de pertencimento. Essa ausência de enxergar o país como sendo sua pátria segundo o autor, distancia não apenas a identidade, mas reforçava a visão de que tudo pertencia ao “Império” e, isso não contribuía para a cidadania naqueles tempos e seus resquícios de não pertencimento do que é ser Brasil iniciou de forma trágica na guerra do Paraguai, e a frase “ou ficar a pátria livre ou morrer pelo Brasil” começou a fazer e adquirir realidade concreta.

“O Brasil não tem povo” (CARVALHO, 2013, p 28). Essa frase se fundamenta na visão alongada da escravidão mesmo quando a Inglaterra fazia pressão e o Brasil aderiu ao liberalismo tardando o quanto podia a abolição, mantendo inclusive o tráfico de escravos, e nem mesmo a revolta republicana de 1817 ousou propor a libertação dos escravos.

Para autores como José Murilo de Carvalho, o país passou por processo no qual se acreditou que a cidadania havia de fato caído na boca do povo, e que por isso a palavra cidadania não era apenas uma palavra, mas com ela estava a democratização, pensava-se que elegendo os prefeitos, governadores e presidentes da República, estava garantida a liberdade. Alguns dos autores lembram que a democracia não é e nem pode ser vinculada apenas ao direito de escolher os representantes, embora esse também seja um mecanismo democrático.

se os direitos civis garantem a vida em sociedade, se os direitos políticos garantem a vida em sociedade, os direitos sociais garantem a participação na riqueza coletiva. Eles incluem o direito à educação, ao trabalho, ao salário justo, à saúde (CARVALHO, 2013).

O autor David Held (1987, p. 18) afirma que inserimo-nos em uma forma de vida na qual, “cada um dos cidadãos, em todos os múltiplos aspectos da vida, é capaz de mostrar-se o senhor e proprietário de direito de sua própria pessoa”. Ou seja, o modelo de democracia e até mesmo de igualdade pode ser inserido nesse conceito como um sistema bastante individualizado, que funcione segundo a percepção de cada um. Ele aponta ainda a correlação entre liberdade e igualdade: “A igualdade é a base prática da liberdade, e também a base moral da liberdade” (HELD, 1987, p. 19).

Outros autores elaboram conceitos que dialogam com algumas manifestações de nosso tempo. Para Rosenfield a democracia é fruto da vivência em sociedade, uma representação individual e coletiva, é, portanto algo mutável.

(...) o sentido da democracia sofre várias modificações ao ser reapropriado por um mundo que transforma a própria representação que cada indivíduo tem de si e do mundo. Indivíduo e comunidade tornam-se inclusive termos contrapostos, fruto de uma sociedade que, ao emancipar o indivíduo, deixou-o indefeso diante do mercado e do Estado (ROSENFELD, 1989).

Ao ler o autor Rosenfield, entende-se que os valores democráticos devem estar ligados e submetidos não apenas por os chamados “representantes do povo”, mas, que devem ter grupos sociais que também o façam. Seria, portanto uma democracia representativa composta pelos representantes do povo e diversos grupos sociais. Uma “associação de indivíduos” e não uma reunião atomizada com o direito de se reunir e também reivindicar.

Já, o autor José Murilo de Carvalho, aponta que a democracia está condicionada ao direito à cidadania que está ligada ao direito civil, político, e social. Assim, para CARVALHO (2001, p. 87) o ano de 1930 no Brasil foi um “divisor de águas para o país”; por ter acontecido a aceleração e progresso nos direitos sociais e a história começar a andar mais rápido.

O autor aponta ainda os acontecimentos de 1930 como sendo algo marcante desde a independência. Acontecimentos estes, que marcaram a história política do país, e promoveram mudanças nos direitos sociais, e na criação de órgãos como, Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, além do início das mudanças na legislação trabalhista e previdenciária, que viriam a ser completadas na consolidação das leis do trabalho em 1943.

Para CARVALHO (2001, p. 87), o atraso em abolir a escravidão demonstrou certo enraizamento e dificuldade de consolidar direitos. “a escravidão estava tão consolidada na sociedade brasileira que não foi colocada seriamente em questão até a Inglaterra exigir a libertação”.

O país herdou a escravidão, que negava a condição humana do escravo, herdou a grande propriedade privada, fechada á ação da lei, e herdou um Estado comprometido com o poder privado. Esses três empecilhos ao exercício da cidadania civil revelaram-se persistentes (CARVALHO, 2001).

Os teóricos que se debruçaram sobre o modelo da democracia brasileira apontam diferentes formas de compreensão desse mecanismo fundamental que é responsável por contribuir para que as sociedades vejam seus cidadãos enquanto indivíduos completos e, não apenas com poder de voto, mas com condições de intervirem diretamente nos rumos da vida política e social.

A democracia segundo alguns conceitos, não é apenas um modelo, e sim um estado de direitos, sobretudo da liberdade. Para CARVALHO (2001, p.10), as garantias que elas aconteçam dependem da vigência e existência de uma máquina eficiente, que para o autor seria o poder executivo, pois sem a implementação dos “direitos sociais, as sociedades politicamente organizadas não combatem os excessos, nem as desigualdades”.

Alguns autores afirmam que a democracia brasileira é uma das mais recentes. E, certamente muito tem a crescer especialmente na igualdade de direitos e de acesso. Florestan Fernandes afirma que no Brasil, a democracia ainda está na fase de construção. No entanto, sua aplicação precisa acontecer em várias esferas, não só a política, pois a igualdade de direitos perpassa todas as esferas da vida comum.

Não é só a democracia racial que está por constituir-se no Brasil. É toda a democracia na esfera econômica, na esfera social, na esfera jurídica e na esfera política. Para que ela também se concretize nos domínios das relações raciais, é mister que saibamos clara, honesta e convictamente o que tem banido e continuará banir a equidade nas relações de “brancos”, “negros” e “mestiços” entre si. A chamada “tradição cultural brasileira” possui muitos elementos favoráveis à constituição de uma verdadeira democracia racial. Esta ainda não existe porém, e nunca existirá se os dados das investigações científicas não forem objetivamente aproveitados de forma concreta na construção de uma sociedade multirracial cujos modelos ideais não estão (nem poderiam estar) no passado ou no presente, que dele flui e o reproduz sob muitos aspectos (FERNANDES , 2007).

O texto que segue se dará a partir de questionamentos da democracia moderna e do seu formato no Brasil, um país no qual a escravização foi a última a ser abolida, e quando foi abolida por meio de um decreto, não criou condições de sobrevivência para uma grande parcela de homens e mulheres. Buscar-se a desenvolver no primeiro capítulo, a constituição do racismo à brasileira, e no segundo capítulo a negação do racismo na democracia brasileira.

1. SIGNIFICADO DE RACISMO À BRASILEIRA

Diversos autores já conceituaram o racismo e descreveram o modo civilizatório particular adotado no Brasil, como sendo um modelo específico e bastante contraditório. Uma nação com uma visão de não racista, praticando o racismo e negando-o ao mesmo tempo.

Há diversos comportamentos discriminativos baseados na cor da pele das pessoas, e, vários autores apontam as questões ligadas às relações sociais estabelecidas e colocam o racismo como algo presente nos dias de hoje. Existem diferenças que merecem ser apontadas neste trabalho, como por exemplo, a diferença salarial, o acesso à educação, a desigualdade social, já que há diversas contradições entre o que a ponta a lei, e o que no cotidiano das relações são e estão enraizadas, essas contradições contribuem apenas para manter de forma difusa a realidade sobre o racismo, e suas implicações nas vidas das pessoas.

De modo geral, há em nossa cultura a ideia de que em nosso país o racismo não existe. São resquícios de uma história superada, alguns dizem. Mas, é preciso lembrar que, “antes de um conceito biológico é uma realidade social, uma das formas de identificar pessoas em nossas próprias cabeças”, (SCHWARCZ, 2010, p.35).

O autor Florestan Fernandes (2007, p.87) aponta a total falta de integração social dos escravos libertos, assim afirma:

a “vitima da escravidão foi também vitimada pela crise do sistema escravocrata, impedindo que aqueles já “libertos” tivessem algum desenvolvimento social e econômico.(...) os ex-escravos e os alforriados sofreram o destino comum de todos os pobres do Brasil. A indigência dos escravizados, e a eliminação dos ‘libertos’”.

Assim, os autores ressaltam o quanto o preconceito tem história e se reformula nos dias atuais. Lembram que através das estruturas do racismo e do preconceito no Brasil que ainda há muito por discutir suas origens e conseqüentemente, sua manutenção nas razões de sua persistência numa estrutura que, segundo SCHWARCZ (2010, p. 88) “funcionou sempre dessa forma, e não precisa de contexto para sua efetivação”.

Mas como não enxergar a ausência do combate ao racismo e sua manutenção cotidiana por diversos meios, inclusive o institucional? Arranjos para minimizar seus efeitos, ou mesmo leis parecem não causar suficientes mudanças. Até porque, o racista e preconceituoso é sempre o “outro” conforme apontou pesquisa realizada em 1988.

Nesta pesquisa ¹¹, 97% dos entrevistados afirmaram não ter preconceito, 98% disseram conhecer, sim, pessoas e situações que revelavam a existência de discriminação racial no país. A conclusão da pesquisa é que todo brasileiro parece se sentir como uma ilha de democracia, cercado de racistas por todos os lados. (Schwarcz, 2010, p 76).

Para o povo romano, todos eram “bárbaros” exceto eles próprios (SCHWARCZ, 2010, p, 80). Parece ser essa a relação que os brasileiros têm de racismo quando questionados se são racistas. O racismo sempre está no “outro”. Pois no decorrer de séculos, ser racista sempre foi algo naturalizado, vide as políticas de branqueamento incentivadas pelo governo brasileiro. O branqueamento advém da ideia de eugenia (teoria que prioriza grupos humanos a partir de elementos genéticos) e compreende não apenas a mudança da cor da pele, mas a internalização dos modos dos brancos.

¹¹ Questionário aplicado na Universidade de São Paulo, em estudo coordenado pela autora.

Dom Pedro I incentivou a vinda de europeus para o Brasil, como mão de obra assalariada e livre. Clarear a cor da pele da nação para o país progredir era a ideia defendida no século XIX até o século XX. Esperava-se, portanto, que por meio da mestiçagem com os italianos, alemães e espanhóis houvesse uma higienização moral e cultural da população brasileira. As pessoas acreditavam que quanto mais branca fosse, melhor seria o desenvolvimento social, econômico e cultural.

A ideia de branqueamento era exteriorizada na falta de ação do poder público. Os problemas sociais ocasionados pela abolição da escravatura não foram considerados, surgiram, por exemplo, altas taxas de mortalidade. Segundo o *Anuario Demographico da cidade de São Paulo*, entre os negros, a taxa de mortalidade superou a taxa de natalidade em dez anos consecutivos, entre 1918 a 1928.

Cor	Habitantes	taxa de natalidade	Habitantes	taxa de mortalidade	Habitantes	taxa de nati-morto
Branca	16.994	95,2	13.251	89,47	807	87,2%
Parda	541	3,0	730	4,93	69	7,5%
Preta	317	1,8	787	5,31	48	5,2%
Ignorada	-	-	43	0,29	1	0,1%
Total	17.852	100,00	14.811	100,00	925	100,0

Fonte: *Anuario Demographico. Seção de Estatística Demographo-Sanitaria*, São Paulo, Typ. do Diário Oficial, 1920, vol. 1, pp. 52, 65, 97.
* Proporção em 100 óbitos.

Cor	Habitantes	taxa de natalidade	Habitantes	taxa de mortalidade	Habitantes	taxa de nati-morto
Branca	27.110	93,36	12.662	85,7	1375	83,63%
Parda	993	3,41	1.022	6,9	141	8,57%
Preta	819	2,82	1.030	7,0	122	7,42%
Amarela	116	0,39	56	0,4	5	0,30%
Total	29.038	100,00	14.770	100,00	1644	100,00

Fonte: *Ibidem*, 1929, pp. 48, 62, 128, 129.

* Proporção em 100 óbitos.

Florestan Fernandes aponta o que a Imigração representou para a persistência ou alteração do sistema de relações raciais. Para o autor, houve uma aceleração significativa da substituição do trabalho escravo pelo trabalho livre.

Desse modo, o autor aponta que a expansão do trabalho livre no Brasil e seus efeitos na reorganização nos anos subsequentes à abolição (1889 a 1899), se deu no último quinquênio de século XIX até 1930 aproximadamente, e constituiu um

período de substituição rápida dos padrões das atividades econômicas e da introdução e expansão da economia baseada no trabalho livre.

O volume da imigração sofre uma alta brusca considerável. O montante de imigrantes entrados em São Paulo nos últimos cinco anos do Século XIX equivale a mais de quatro vezes e meia o total de imigrantes entrados entre 1827 e 1884! Essa aceleração atinge um ponto culminante na história da imigração em São Paulo como função dos requisitos humanos da reorganização do sistema de trabalho (FERNANDES 2007).

Os dados abaixo explicitam o volume do movimento imigratório segundo o autor Fernandes afirmou acima.

Anos	Entradas	Saídas
1827-1888	37 481	-
1885-1889	168 127	-
1890-1899	735 076	-
1900-1909	388 708	65 262 (1908-1909)
1910-1919	480 509	247 927
1920-1929	712 436	234 342
TOTAL	2 522 337	547 531

Movimento migratório no estado de São Paulo”, São Paulo, 1937, *Boletim da diretoria de terras, Colonização e Imigração*, p.29-75.

Efetiva-se aos poucos uma política de exclusão, desde o direito ao trabalho e, por conseguinte à saúde. O racismo passa a ser internacionalizado como valorização da mestiçagem. Há muito a desmistificar como aponta Schwarcz o racismo não é algo histórico longe do momento atual e que seguramente o período escravocrata não foi os últimos momentos destas práticas, assim como a Abolição não redimiu os anos de escravização, nem que o racismo e o preconceito não são propriedades e atributos apenas do “outro”.

Desta forma, então, a mestiçagem brasileira foi folclorizada, ganhou uma conotação positiva, diferentemente do ocorrido em outros países. Tornou-se algo comum e corriqueiro no cotidiano dos povos brasileiros. Em seu bojo porém, estava o racismo. A mestiçagem foi até mesmo confundida como modelo democrático de

vivência entre povos. Mas, se olharmos com atenção alguns episódios da história, e até mesmo dos dias atuais, veremos que para além dos romances e contos, existe uma realidade contraditória.

a aposta no branqueamento da população gerou um racismo à brasileira, que percebe antes colorações do que raças, que admite a discriminação apenas na esfera íntima e difunde a universalidade das leis, que impõe a desigualdade nas relações de vida mas é assimilacionista no plano da cultura (SCHWARCZ, 2010, 36).

O modelo racista que a antropóloga Lilian Moritz Schwarcz aponta continua vigente. Mesmo com grande parcela da sociedade afirmando que o racismo é comprovado, ainda assim, outros afirmam que são meros acontecimentos isolados, e que a sociedade brasileira é isenta de tratamentos discriminatórios, afinal somos todos miscigenados e etc.

A democracia racial brasileira ficou conhecida mais como um mito idealizado que de fato como uma constatação vivida por seu povo. A autora afirma:

Dessa forma, assim como não existem bons nem maus racismos - todos são igualmente ruins -, é preciso pensar nas especificidades dessa história brasileira, que fez da desigualdade uma etiqueta e da discriminação um espaço não formalizado (SCHWARCZ, 2010).

Nosso país não adotou a “democracia como um modo de ser”, ou de inclusão social abrangente e real, mas, adotou um racismo que tem assinatura e identidades próprias da sociedade brasileira. Os conflitos e a desconfiança sempre perpassaram as relações.

Para autores como Florestan Fernandes (2007, p. 117) o preconceitos nas relações sociais pode passar por um “fenômeno natural” e que favorece a

perpetuação e, sob certos aspectos, a revitalização do padrão tradicionalista e assimétrico de relações raciais. O autor aponta que:

a discriminação se elaborou, primariamente, como um recurso para distanciar socialmente categorias raciais coexistentes e como um meio para ritualizar as relações ou o convívio entre o senhor e o escravo. Palavras, gestos, roupas, alojamento, alimentação, ocupações, ações, aspirações, direitos e deveres, tudo caiu no âmbito desse processo, que projetou a convivência e a coexistência numa separação externa rígida, dois estoques raciais (FERNANDES, 2007).

Para além da história contada e repetida, excluindo os que dela não apenas fizeram parte, mas foram heróis e, desbravadores têm também os que aqui chegaram não por curiosidade ou para também supostamente desbravar, e sim foram trazidos para o trabalho forçado e enriquecimento daqueles que o forçavam a ser o que passaram a ser chamados “escravos”.

A história demonstra por vários caminhos, que as relações sociais no Brasil sempre foram conflituosas, ainda que alguns defendam o contrário. A presença dos povos originários foram “folclorizada e dita como sendo um povo que precisava ter suas “almas” educadas e assim transformadas em cristãos, e que a chegada dos “desbravadores destas terras” traria a riqueza e a convivência pacífica”. Para Schwarcz, (2010, p. 26), “a ‘raça’ já passa a ter um conceito ao mesmo tempo negociado, estimado e em contínua construção no país”.

A história contada pelos supostos desbravadores, e repetidas por tanto tempo, nos livros que percorreram o mundo, orientou, e massificou a percepção dos já habitantes, que de fato ergueram e contribuíram para a construção do país, - os chamados escravos - demonstram a linha que até hoje separa a verdade histórica contada, da verdade histórica negada.

As bravas mulheres e homens que sobreviveram a todo tipo de sofrimento e exclusão e seus herdeiros passaram a ser supostamente livres através de um decreto-lei, que os ignoravam e os colocavam de forma perversa numa liberdade que até os dias atuais ainda se mostra “prodiga em três verbos: impedir, recusar, e negar” (SCHWARCZ, 2010, p.55).

É de fato visível como nos aponta Schwarcz (2010, p. 88), “no terreno das representações oficiais, vigorou sempre uma boa seleção: Seleção do que guardar, do que esquecer e do que é bom lembrar”. Cabe aos herdeiros dos povos escravizados combaterem a visão preconceituosa que os não negros persistem em manter? Ou essa seria uma função do Estado que prega a igualdade na letra e nega em sua efetividade? Questionário aplicado pela autora acima citada já mostrou que não é possível negar o racismo e o preconceito aos afro-brasileiros em todas as relações.

Dada a íntima relação entre racismo e falta de representatividade nos espaços decisórios do poder executivo, legislativo e judiciário, cabe o quanto antes, políticas de reparação efetivas que tenham eficácia na busca pela igualdade de direitos.

1.1. POLÍTICAS DE REPARAÇÃO

Políticas de ação afirmativa, discriminação positiva ou políticas compensatórias são propostas de mudanças e de reparação em favor de uma classe discriminada e excluída; é uma compensação às desvantagens sofridas por causa da discriminação.

As chamadas políticas de reparação tiveram avanços e tentativas de garantias, seja na educação, na saúde, e na defesa de especificidades dos herdeiros do povo oriundo do escravismo no país. É fato que algumas políticas voltadas para as populações desfavorecidas não incluem variáveis de raça e sexo, mas têm como principais beneficiários os segmentos por elas representadas.

O movimento e o ativismo das mulheres negras foram responsáveis pela inserção da temática no programa da construção de uma agenda de direitos em saúde que contribuiu para o desenvolvimento e argumentos na defesa de ações específicas à saúde das pessoas negras, em especial das mulheres deste segmento. Foram relevantes na consolidação desse processo a V Conferencia Mundial de População e Desenvolvimento (Cairo, 1994) e a IV Conferencia Mundial sobre a Mulher (Beijing, 1995).

Sabe-se que após as lutas para que a inclusão das especificidades no âmbito da saúde fossem consideradas como demandas necessárias, essas considerações demonstraram a vulnerabilidade socioeconômica, em especial do povo negro. Mesmo com a proposta universalista do Sistema Único de Saúde, estava evidente a desigualdade acerca da saúde, em especial a desigualdade no acesso a saúde da mulher negra.

Na educação podemos citar como alguns exemplos, a Lei 10.639, alterando a Lei 9.394 de 1996 que inclui no currículo oficial da Rede de Ensino; porém ainda encontra dificuldades para de fato ser implementada a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-Brasileira”. E, também, o PROUNI (Programa universidade para todos), e a Alfabetização e Diversidade (Sercad), criada em julho de 2004.

Esses esforços demonstram que há certo reconhecimento e compreensão das desigualdades sociais e raciais no país. É o que aponta a Professora Márcia Lima do Departamento de sociologia da Universidade de São Paulo, pesquisadora associada ao centro de Estudos da Metrópole do centro brasileiro de análise e planejamento (CEM-CEBRAP)¹².

O etnocentrismo há muito foi desmistificado, mas, há quem o mantenha como um determinante na manutenção das relações. O racismo nas relações sociais e na sociedade está colocado por diversos autores, inclusive não é mais possível negá-lo, e mesmo o Estado o admite.

¹² http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200005

2. A NEGAÇÃO DO RACISMO NA DEMOCRACIA BRASILEIRA

No século IX em terras americanas, o autor Alexis de Tocqueville (2006, p. 253) afirmou que a democracia estava ligada à igualdade de condições sociais. “a democracia como igualdade de condições figura como conteúdo do processo irreversível e independente da vontade dos homens”.

Percebe-se, porém, que vários segmentos da nossa sociedade está em desacordo com a ideia acima. As comprovações desta não inclusão da democracia vinculada à igualdade podem ser confirmadas segundo dados do IBGE, citados anteriormente.

A igualdade de acesso, não se faz presente plenamente nas esferas de poder, logo cabe o questionamento; se somos uma democracia, e se a democracia está vinculada à igualdade, porque é tão restrita a representatividade do povo negro nas instâncias de poderes tomadores de decisão? Para o autor Geovani Sartori as democracias modernas necessitam de alguns mecanismos que limitam o acesso de uma ou outra parcela da população.

Em síntese, as democracias modernas dependem do poder limitado da maioria; (b) procedimentos eleitorais; (c) a transmissão do poder dos representantes. Isso implica que, no seio do povo como um todo, uma parcela do povo conta mais, outra parcela conta menos (SARTORI,1994).

SARTORI oferece o conceito de democracia enquanto direito de escolher seus representantes, já o autor Denis L. Rosenfield, afirma que “a dificuldade torna-se ainda maior se não mantivermos uma distinção entre uma igualdade política ao nível dos *princípios* e uma igualdade social ao nível dos fatos” (ROSENFELD, 1989, p 56).

Sendo uma democracia que não dá condições de Igualdade nem de inclusão de um segmento numericamente maior, mas que conta com este mesmo segmento para a efetivação da mesma, surge a pergunta: a democracia brasileira baseia-se nos conceitos de igualdades de condições, ou meramente nos conceitos de escolhas através de escolhas de representantes?

Dados coletados nos livros e textos pesquisados apontam que há fortes indícios de uma negação desses questionamentos. Os fatos demonstram que nossa jovem democracia carrega indícios de uma negação de igualdades de direitos forjados em sua própria recomendação.

Já que os princípios democráticos garantem que um país que tem como eixo norteador democrático a igualdade, esta deve estar presente em todas as esferas, e não apenas no momento de eleger seus representantes, mas também se fazendo representar.

Sartori vai além quando afirma que:

A verdade é que uma teoria da democracia que não contenha nada além da noção de poder do povo só é adequada na medida em que combate o poder autocrático. Depois que esse adversário é derrotado, o que é automaticamente transferido ao povo é a penas um direito titular. O exercício do poder é uma questão bem diferente. (SARTORI, 1994).

Vivemos em um país que caminha em passos lentos na efetivação da democracia. Há indivíduos que além de não estarem nos postos que demandam tomadas de decisão, estão à margem de direitos básicos. E, contraditoriamente exercem o poder supostamente de escolha de seus representantes.

O autor Florestan Fernandes (2007, p. 290) aponta os privilégios que uma determinada classe possui, sem nenhum conflito em detrimento de outra. “O regime de classes é o único que projeta o privilegio em uma esfera de conflito axiológico. A ordem legal e política funda-se numa ideologia democrática”. Para nossa democracia racial, um olhar que desnuda questões como esta acima citada, deixa evidente que há em nosso sistema, profundas divergências relacionadas ao modelo democrático adotado.

Assim, a democracia brasileira desde seus momentos iniciais vive um modelo que na prática não se efetivou, o racismo nas instituições e relações sociais persiste e é amplamente exposto pelo próprio sistema. Numa democracia representativa como a brasileira, ter um número tão pouco representativo de afrodescendentes em postos de decisão política, é sem duvida apontado como sendo uma contradição.

O racismo à brasileira é explícito em diversas relações da nossa sociedade brasileira, e ainda pouco combatido. O combate se dá de forma muito pontual, haja vista as discrepâncias que o mesmo abertamente tem figurado nos meios das relações e do cotidiano das pessoas. O autor Florestan Fernandes (2007, p. 308) aponta que “as classes e as categorias sociais dominantes empenham-se mais na consolidação do poder e em mudanças sociais que somente concorrem para estabilidade do *status quo*”.

Fundamentando-se na leitura de trabalhos como “o negro no mundo dos brancos do autor Florestan Fernandes”, percebe-se que a obra tem finalidade de dialogar com a visão de democracia brasileira, ao mesmo tempo em que aponta as divergências colocadas por essa mesma democracia, quando afirma:

Uma nação nova, que não se quer completar o ciclo democrático da revolução inerente á desintegração do regime de trabalhos servil, não pode moldar o seu conceito de brasilidade em modelos tão exclusivistas. Além disso, hoje deve importar-nos menos o que perdemos, de forma irremediável, do que o que não deveremos perder no futuro, imediato ou remoto. A democracia racial não impõe a participação como um desafio passivo: para participar, o negro e o mulato precisarão dar de si mesmo o que eles possuem de mais criador e produtivo. A brasilidade, que herdamos do passado escravocrata e das primeiras experiências de universalização do trabalho livre (FERNANDES, 2007).

Diversos escritos apontam que a história da humanidade sempre foi uma arena de conflitos entre povos oprimidos e povos opressores. A nossa história não difere das demais, apenas mostra certas especificidades, já que somos desde o seu suposto descobrimento, um povo “receptível e amável”. Apesar de certos anacronismos, é fato que os livros que contam a nossa história, ou aqueles que os escreveram, esquecem que a história de um povo não pode ser contada apenas a partir do olhar de quem conta, mas, e, sim com o olhar daqueles e daquelas que a história se refere.

No diálogo entre o Florestan Fernandes e Lilia Moritz Schwarcz (2007, p.12), a antropóloga descreve: “O fato é que raça, cor, ou mistura foram sempre assuntos essenciais entre nós e sobre nós, surgindo ora como motivo para exaltação, ora como sinal de descrédito”.

Nossa história de democracia e amabilidade entre os povos é no conhecido conto das “três raças”, um exemplo de desencontro real da história, e pode ser considerado como sendo de fato um *conto*.

A democracia segundo um dos autores que mais deu significado ao que chamamos de democracia, Alexis de Tocqueville dizia que o estado social da igualdade é uma força irresistível, para os povos afro-brasileiros, essa frase não só é verdadeira como a perseguimos constantemente e incansavelmente até os dias atuais. “O Brasil carrega até os dias de hoje uma triste marca: foi a última nação das Américas a ter abolido a escravidão”. (SCHWARCZ, 2010, p 38).

Conforme uma história contada sob o viés da negação e por interesses de sustentar uma grandeza idealizada para a manutenção de uma estrutura forçadamente construída, o Brasil e sua história estão longe de fazer de fato a verdadeira **abolição**. Assim, a cada nova tentativa de uma democracia supostamente inclusiva, o véu da realidade se mostra e visivelmente não apenas os resquícios, mas, e ainda a manutenção do racismo que também é negado, se desnuda e amplamente aparece.

Sob a visão do colonizador, o jugo da escravização e da falsa amabilidade entre ‘senhor’ e “escravo” foi construído uma idealização de convivência pacífica que há muitos iludiu e a outros fez crer que ao se tratar de Brasil, a história e sua colonização foram um verdadeiro mar de rosas. Ou, porque não dizer, que se foi “vendida” a visão de um verdadeiro mar de cores em convivência e plena harmonia, sem demonstrar o contraste, entre a realidade e a idealização.

O “*ethos*” democrático que nosso país idealizou, aponta a forma idealizada de uma democracia, e a ausência de sua real efetividade. Para Florestan Fernandes é preciso apontar que:

as fronteiras raciais não desapareceram no Brasil com a abolição, é um erro supor-se que a *supremacia do homem branco*, seja um dado

histórico, um fato definitivamente superado com o desaparecimento da escravidão (FERNANDES, 2007).

Uma democracia construída sob uma estrutura escravocrata não é uma especificidade unicamente brasileira, porém, é uma questão que o Brasil não se debruça, ou não se esforça para enfrentar e conseqüentemente mudar. O racismo não deve caber em uma democracia sem que esforços reais sejam feitos para mudar este cenário e reverter a realidade daquelas e daqueles que sentem na pele o abismo de transpor a cada tentativa de superação.

“Aqui não temos desses problemas” esta frase foi por muitas vezes repetidas e amplamente divulgadas na história de nosso país. Até os dias atuais é bastante comum ouvirmos que o racismo não existe que somos toda uma única raça. As histórias da negação do racismo segundo Lilia Moritz Schwarz (2010, p. 66), é “um preconceito de afirmar o preconceito”. A autora ainda argumenta que “como determinar a cor, quando não se fica para sempre negro no Brasil, quando se “embranquece” por dinheiro e se “empretece” por declínio social”.

Para uma sociedade que tem no privilegio sua forma de manter uma classe acomodada e outra a margem desses mesmos privilégios, que muitas vezes são confundidos com direitos, é de fato inquietante, e não dá para ficar todo o tempo estratificada. Para Florestan Fernandes:

O grau de segregação do privilegio varia de um regime para outro, o mesmo ocorrendo com sua visibilidade, legitimação e significado sociopolítico. O regime de classe porém, é o único que projeta o privilegio em uma esfera de conflito axiológico. A ordem legal e política funda-se numa ideologia democrática, enquanto o sistema de produção organiza-se com base em relações econômicas que institucionalizam a expropriação e requerem o privilegio de expropriar, de acumular e de mandar (ou dominar) (FERNANDES, 2007).

No modelo da democracia ateniense, as mulheres não entravam no debate, somente os homens discutiam a política e planejavam; uma democracia que somente cabia homens livres e proprietários. As mulheres e os trabalhadores da época, (escravos) não faziam parte. Não eram incluídos no formato daquela democracia que originou e influenciou a democracia do resto do mundo. Para autores como David Held o modelo de democracia ateniense teve desde o começo um caráter de diferenciação e exclusão.

claras linhas de demarcação foram traçadas entre os “dirigentes” (cidadãos) e os “subalternos” (escravos e outras categorias de pessoas, inclusive todos aqueles, não importando quão respeitáveis, que tivessem vindo de outras comunidades para se estabelecer em uma dada comunidade (HELD, 1987).

Para autores como David Held a democracia implica em liberdade e esta implica em igualdade. Mas, nossa realidade sempre teve suas especificidades, basta olharmos como se deu o processo democrático e a chamada liberdade daquele contingente de vidas humanas que há muito estavam em processo de rompimento com o modelo imposto, lutando e ampliando a cada dia as fronteiras para uma liberdade de fato, mas que se viu “libertados” apenas por um decreto, tendo a escravização combatida, mas que não lhes dava caminhos para a efetivação da sonhada liberdade.

Assim, as concessões para preservação do poder, e das justificativas de que nossa nação abolia a escravatura, tomou as devidas proporções alcançando o patamar desejado por aqueles que viam nessa chamada abolição não a liberdade como descreve Held, mas, ao mesmo tempo apontando que, “se a lei é adequadamente criada dentro da estrutura da vida comum, sua legitimidade exige obediência”. (1987, p. 17).

Em contraponto, a antropóloga Shwarcz coloca elementos fundamentais da nossa realidade, e um complicador, o senso comum.

Nesse sentido, é na exploração do mito que talvez esteja uma pista para o combate a esse racismo brasileiro, que já não se esconde na imagem indelével da democracia racial, mas, mantém a incógnita de sua reiteração constante. Se o mito deixou de ser oficial, permanece internalizado. Perdeu seu estatuto científico, mas ganhou a ditadura do senso comum. (SHWARCZ, 2010, p. 86).

Nos dias atuais, a exclusão racial se faz presente no modelo de democracia vigente. As mulheres ainda ganham menos que os homens, têm trabalhos menos relevantes e são constantemente excluídas dos postos de comando e de poder. O mesmo acontece com os negros, e ainda mais presente com as mulheres negras. Elas estão na escala das grandes vulnerabilidades e nos cargos mais simplórios e de poucas relevâncias.

Em março deste ano, o IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada apresentou o relatório *Mulheres e Trabalho*¹³ que aponta as desvantagens da mulher no mercado de trabalho. As negras estão mais suscetíveis ao desemprego, tem maior taxa desocupação, são a maioria no trabalho doméstico e ganham menos de 40% que o homem branco que fica no topo da pirâmide. A pesquisadora Luana Simões Pinheiro, uma das responsáveis do estudo afirmou: “As mulheres negras estão mais suscetíveis ao desemprego em conjunturas adversas. Dez em cada 100 mulheres negras estão desempregadas enquanto isso só ocorre com dois de cada cem homens brancos”¹⁴.

¹³ http://trabalho.gov.br/images/Documentos/Noticias/Mulher_e_trabalho_marco_2016.pdf

¹⁴ <http://www.vermelho.org.br/noticia/277651-390>

Já no espaço político, em setembro deste ano, o TSE - Tribunal Superior Eleitoral revelou que os negros foram minoria nas eleições de 2016, apesar de constituírem maioria da população. Apenas 8,65% (42.524) dos candidatos nas Eleições de 2016 se declararam negros¹⁵. Em 2014, as mulheres negras candidatas representaram apenas 14,2%, as brancas 16,5%, os homens negros 30%, e os brancos 38,6%.

Em síntese, tanto o IPEA quanto o TSE apontam o quanto a democracia brasileira precisa avançar para acolher, respeitar e tratar com ausência de racismo, de machismo e de preconceito de gênero. Historicamente, o Brasil país tem uma democracia jovem, mas, essa juventude já atingiu a maior idade há tempos, e precisa abolir práticas que já não cabem na idade adulta.

Sendo um país com tantas especificidades, e grandes intervalos de interrupções, a população negra brasileira, ainda encontra-se a passos bastantes atrasados diante do modelo de vida já comum a uma parcela dos demais cidadãos. Cabe a pergunta: Mas, e quanto à prática da democracia que prega a igualdade de direitos para todos? Vivemos nesse regime?

A lenda de que nosso país sempre viveu em harmonia com as suas chamadas “três raças”, não convence a autores como Florestan Fernandes. “O negro no mundo dos brancos”, o autor esclarece alguns pontos sobre essa questão:

O negro foi exposto a um mundo social que se organizou para os segmentos privilegiados da raça dominante. Ele não foi inerte a esse mundo. Doutro lado, esse mundo também não ficou imune ao negro. Todos os que leram Gilberto Freyre sabem qual foi a dupla interação, que se estabeleceu nas duas direções. Todavia, em nenhum momento essas influências recíprocas mudaram o sentido do processo social (FERNANDES, 2007).

¹⁵ <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/maioria-da-populacao-no-brasil-negros-sao-minoria-nas-eleicoes-2016>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Como a democracia poderia contribuir no desmonte do racismo em nossa sociedade? Levando em conta que a democracia foi pensada com o objetivo de tornar as pessoas cidadãs livres e conseqüentemente iguais perante as leis, o racismo e o preconceito que dele se origina, teria uma centralidade para inviabilizá-la e tornar as e os cidadãos pessoas livres desse “fazer” opressor das relações.

Essa seria a função da democracia, como bem citam os autores que se debruçam sobre esse tema – democracia, e outros que também se dedicam a analisar o racismo nas relações sociais brasileiras. CARVALHO (2013, p. 24) aponta que “a república era vista como o governo dos povos livres, em oposição ao absolutismo monárquico. Mas as ideias de igualdade não iam muito longe. A escravidão não foi tocada”.

Sob as análises dos autores, este trabalho se propôs a apontar as muitas controvérsias existentes em nossa democracia, visto que a mesma traduz um ideal, mas no seu tratar, na sua implantação, deixa vácuos bastante divergentes. Como implantar um sistema democrático num país em que a escravidão se fazia presente? O autor Carvalho relembra que:

Escravidão e grande propriedade não constituíam ambiente favorável à formação de futuros cidadãos. Os escravos não eram cidadãos, não tinham direitos civis básicos à integridade física (podiam ser espancados), à liberdade e, em casos extremos, à própria vida, já que a lei os considerava propriedade do senhor, equiparando-os a animais (CARVALHO, 2013).

Assim, se a democracia aponta a necessidades dos cidadãos serem pessoas livres e plenas em direitos, como consolidar uma democracia em que a sua

implantação se deu em plena escravidão? Ignorando os três princípios básicos que são: Os direitos civis, políticos e sociais.

Direitos civis são os direitos fundamentais a vida, a liberdade, a propriedade, a igualdade perante a lei. Eles se desdobram na garantia de ir e vir, de escolher o trabalho, de manifestar o pensamento, de organizar-se, de ter respeitada a inviolabilidade do lar e da correspondência, de não ser preso a não ser pela autoridade competente e de acordo com as leis, de não ser condenado sem processo legal regular (CARVALHO, 2013).

Alexis de Tocqueville, ou mesmo seu pensamento através de COHN (2006, p. 253), nos passa uma visão que legitima a necessidade das sociedades serem democráticas, mas não apenas seguir o modelo de democracia, mas segundo o autor: “É para a forma da sociedade que se devem voltar os olhos, e não só para as instituições políticas”. E vincula à democracia a igualdade, mas e também, as condições sociais.

O autor dialoga sobre a possibilidade de conciliar igualdade de condições sociais e liberdade civil, para as pessoas que não estão em acordo com essa visão do autor, resta argumentar que o modelo adotado de democracia do Brasil atravessou mares, e aqui chegou já com diversas mudanças, mas com a imagem de uma democracia ideal.

Já para David Held que nos apresenta como surge a democracia em Atenas, e nos mostra uma teoria democrática em que parte do povo já esta fadada a se manter sem acesso, já que o berço democrático criou uma democracia com participação do cidadão, e delimitou quem era o “cidadão”. A “cidadania” para os criadores da democracia era tomar parte das coisas da cidade. Da Polis.

Por fim, é importante lembrarmos-nos do valor da democracia, mesmo com as falhas que insistem em manter os desiguais como iguais apenas nos deveres, e não com o mesmo critério salvaguardando as muitas diferenças.

A constituição (1824) regulou direitos políticos, definiu quem teria direito de votar e ser votado. Para os padrões da época, a legislação brasileira era muito liberal. Podiam votar todos os homens de 25 anos ou mais que tivessem renda mínima de 100 mil-réis. As mulheres não votavam, e os escravos, naturalmente, não eram considerados cidadãos (CARVALHO, 2013, P.29).

Perante as dificuldades apontadas pelos movimentos sociais e por realidades impossíveis de negar, afirmadas por teóricos e estudiosos acerca das muitas e insistentes desigualdades entre as pessoas e a manutenção do poder para alguns, é necessário que haja ações do Estado, enquanto poder capaz de quebrar por diversos meios tais desigualdades.

Cabe lembrar que o povo negro segue lutando. Algumas lutas encontram verdadeiras barreiras, outras, as atravessando e se movimentando, pautando a agenda social, e reverberando para além dos muros dos esquecimentos das políticas engavetadas, as lisuras das estatísticas escancaradas, apontando assim que nas lutas encontra-se o caminho para a mudança social e política, e para a implantação real da equidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CARVALHO, José Murilo de. Cidadania no Brasil. O longo Caminho. Rio de Janeiro, Editora Civilização Brasileira, 2001.

COHN, Gabriel. Tocqueville e a paixão bem compreendida. São Paulo, Faculdade de Filosofia Letras e Ciências Humanas, 2006.

FERNANDES, Florestan. O negro no mundo dos brancos. São Paulo, Global Editora, 2007.

HELD, David. Modelos de Democracia. Belo Horizonte, Editora Paidéia, 1987.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICAS. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/presidencia/noticias/imprensa/ppts/00000024052411102015241013178959.pdf>. Acesso em 18 de novembro. 2016.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. Disponível em: http://trabalho.gov.br/images/Documentos/Noticias/Mulher_e_trabalho_marco_2016.pdf. Acesso em 15 de outubro. 2016

JORNAL FOLHA DE S. PAULO. Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/educacao/2015/11/1708869-pela-primeira-vez-maioria-dos-jovens-negros-esta-no-ensino-medio.shtml>. Acesso em 26 de novembro. 2016.

LIMA, Márcia. Desigualdades raciais e políticas públicas: ações afirmativas no governo Lula. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101-33002010000200005. Acesso em 17 de dezembro. 2016.

MAPA DA VIOLÊNCIA. Disponível em: http://www.mapadaviolencia.org.br/pdf2012/MapaViolencia2012_atual_mulheres.pdf. Acesso em 26 de novembro. 2016.

MARTINS, Eduardo; SILVA, H.F.P, da. As imagens do negro no livro didático de história. Revista Pitágoras, Mato Grosso do Sul, 2011.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Disponível em:

http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/racismo_escola.pdf. Acesso em 03 de dezembro. 2016.

PORTAL VERMELHO. Disponível em: <http://www.vermelho.org.br/noticia/277651-390>. Acesso em 5 de novembro. 2016.

REVISTA ÉPOCA. Disponível em:

<http://epoca.globo.com/tempo/noticia/2016/05/quem-sao-os-ministros-que-assumem-no-governo-temer.html>. Acesso em 20 de novembro. 2016.

REVISTA SUPERINTERESSANTE. Disponível em: <https://www.facebook.com/Superinteressante/videos/10155157663682580/>. Acesso em 20 de novembro. 2016.

ROSENFELD, L. Denis L. O que é Democracia. São Paulo, editora brasiliense 1989.

SARTORI, Geovanni. A teoria da democracia revisitada - a democracia etimológica. Editora Àtica, 1994.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Racismo no Brasil. São Paulo, Publifolha, 2010.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Disponível em:

<http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2016/Setembro/maioria-da-populacao-no-brasil-negros-sao-minoria-nas-eleicoes-2016>. Acesso em 17 de outubro. 2016.